



ESTADO DO ACRE  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FEIJÓ

**LEI MUNICIPAL N.º 733 DE 23 DE MARÇO DE 2017.**

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial e alteração das Leis do PPA, LDO e LOA no Orçamento vigente do Município de Feijó e da outras providências”.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento financeiro de 2017 do Município de Feijó/AC e conseqüentemente alteração no PPA Quadriênio 2014-2017 (LEI N° 574, de 02 de setembro de 2013), LDO 2017 (LEI N° 715, de 26 de julho de 2016) e LOA 2017 (LEI N° 731, de 26 de dezembro de 2016) de um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais), na seguinte dotação orçamentária:

**007 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1050 – AQUISIÇÕES DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR**

12.365.0009.1050.4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente .....	R\$ 242.100,00
<i>Fonte: 16 – Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE</i>	
<b>Sub-Total .....</b>	<b>R\$ 242.100,00</b>
<b>Total Parcial Suplementado.....</b>	<b>R\$ 242.100,00</b>

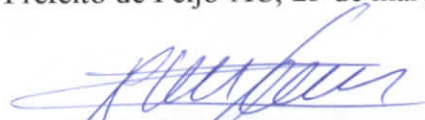
Art. 2º - Os recursos necessários para cobertura do presente Crédito provirão de Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE no valor de R\$ 242.100,00 (duzentos e quarenta e dois mil e cem reais) conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

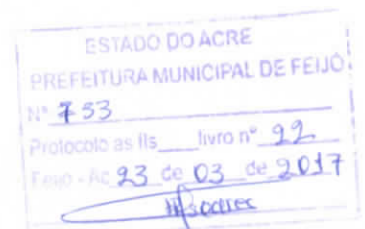
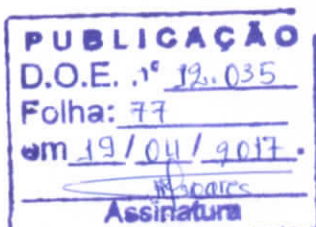
**007 – SECRETARIAS MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
1050 – AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR**

Fonte: 16 – Transferências de Recursos do FNDE.....	242.100,00
<b>Sub-Total .....</b>	<b>R\$ 242.100,00</b>
<b>Total Parcial do Excesso Arrecadado.....</b>	<b>R\$ 242.100,00</b>

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó-AC, 23 de março de 2017.

  
Kiefer Roberto Cavalcante Lima  
Prefeito Municipal





PROMULGAÇÃO Nº 733 DE 23 DE MARÇO DE 2017.

**O Prefeito do Município de Feijó**, Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Feijó **APROVOU** e **ELE PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica promulgada a Lei Municipal nº 733/2017, de 22 de março de 2017, “Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial e Alteração das Leis do PPA, LDO, no orçamento vigente do Município de Feijó e dá outras providências”.

Art. 2º - Esta promulgação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Feijó – AC, 23 de março de 2017.

Kiefer Roberto Cavalcante Lima  
PREFEITO DE FEIJÓ

